

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PAGNI GELLI LTDA**, inscrita no CNPJ: nº. 50.419.324/0001-37, situada no endereço Avenida 7 de Setembro nº. 680 – Centro Ibitinga SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor **OSMAR HERNANDEZ PAGNI GELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Adail de Oliveira, nº. 864, Centro Ibitinga - SP, adiante denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. 170 de 29 de maio de 2017, nos seguintes termos:

1ª - Pelo presente Termo registra-se, a **redução nos valores** do Combustível Gasolina:

- ✓ O preço por litro de Etanol (álcool) **continua** no valor de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), o litro, na quantidade restante de 2.558,9820 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$7.395,46 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).
- ✓ O preço por litro de gasolina **passa de R\$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), para R\$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)** o litro, na quantidade restante de 1.764,7800 em litros para serem abastecidos, o valor total passa para R\$7.747,38 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
- ✓ O valor total global de R\$15.142,84 (quinze mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para entrega parcelada do restante de combustíveis Etanol (Álcool) e gasolina.

2ª – Fundamenta-se a redução de valor da Gasolina, em documentos protocolados pela Empresa Fornecedora em 22 de novembro de 2018, referente ao Contrato nº. 170 de 29 de maio de 2017, de acordo com o item 3.5., Cláusula III - *DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS*.

3ª - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de Aditamento do contrato onerará as verbas do orçamento vigente: Categoria Funcional: 01 031 0009 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ibitinga, 22 de novembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

OSMAR HERNANDEZ PAGNI GELLI
Auto Posto Pagni Gelli Ltda.
Contratado

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha